



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0456/2021**

Temos acompanhado diversos casos de violência doméstica cometidos dentro de condomínios, cujas denúncias deixam de ocorrer ou ocorrem em período posterior. Especialmente contra mulheres e crianças.

Nesse sentido o objetivo do presente projeto é aumentar as denúncias e evitar que casos de violência doméstica fiquem impunes, servindo também como forma de intimidar os agressores que contam com o medo da vítima em denunciar.

Sobre o tema, infelizmente o Brasil ocupa a 5ª posição de pior país do mundo em violência doméstica.

Vale destacar que embora a mulher seja um dos alvos principais das violências domésticas isso também ocorre contra homens, crianças, idosos etc., devendo todos os casos serem tratados de forma igual.

Assim, no sentido de auxiliar nesse problema a presente proposição obriga os responsáveis por condomínios residenciais localizados em São Paulo a informar os órgãos responsáveis.

O presente projeto teve apoio e participação dos advogados especialistas em direito condominial, Dr. Rodrigo Karpat e Dr. Fabio Hanada, respectivamente Coordenador e Vice Coordenador da Coordenadoria de Direito Condominial da Ordem dos Advogados do Estado de São Paulo (OAB/SP).

Diante o exposto peço apoio aos meus pares na aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2021, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).